



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO N.º 055 \ 2019**

Vereador Leandro Luís Lauer

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que seja viabilizado junto a Secretaria competente:

A realização de exames anuais de saúde nos estudantes do Ensino Fundamental e instituir a semana da saúde na Escola.

**JUSTIFICATIVA:**

Os estudos disponíveis apontam elevada prevalência de problemas de saúde entre crianças da Educação básica, entre tais estão os de acuidade visual e auditiva, a cárie dentária e os distúrbios nutricionais, sem falar nos exames para ver da possibilidade de saber como está a saúde de uma forma geral para que esse aluno possa fazer as práticas nas aulas de Educação Física. Muitos desses problemas não são diagnosticados, por falta de ações nesse sentido, quer da parte da escola, quer do sistema de saúde.

Como sabem esses problemas interferem na aprendizagem, e por tanto no empenho acadêmico do alunado, é evidente a necessidade da intervenção do Poder Público, no sentido de uma minoração.

Além disso, a medida tem caráter profilático em relação à saúde da população como um todo, uma vez que a parcela com idade de seis a dezessete anos frequenta alguma escola regularmente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

A instituição da Semana Municipal da Saúde na Escola, por sua vez, objetiva promover o debate sobre o tema nas escolas e comunidade, se realizada de maneira sistemática e harmoniosa com as atividades didático-pedagógicas, esses eventos permitirão o desenvolvimento de temas transversais e conteúdos curriculares, sem prejuízo do desenvolvimento de toda a comunidade Escolar e do cumprimento do ano letivo.

Sendo essas umas das razões que motivaram a apresentar este Projeto, conto com o apoio dos ilustres membros desta casa para sua aprovação.

Segue em anexo Minuta do Projeto.

Balneário Pinhal 07 de agosto de 2019.

Vereador Leandro Laufer

Bancada do PTB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

MINUTA

“Dispõe sobre a realização de Exames Anuais de saúde nos Estudantes do Ensino fundamental e institui a Semana da Saúde na Escola. ”

**Art. 1º** - Fica o Poder Público autorizado a realizar, anualmente, exames de saúde nos alunos matriculados no ensino fundamental da Rede Municipal de Educação.

**Parágrafo Primeiro** – O exame de saúde que se refere o *caput* incluirá, no mínimo, avaliação de saúde bucal e nutricional e de acuidade visual e auditiva, exames para a prática em Educação Física.

**Parágrafo segundo** – Os exames serão realizados através do Serviço Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 2º** - Fica instituída a *Semana Municipal da Saúde na Escola*, celebrada anualmente, na primeira semana do mês de março.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 07 de agosto de 2019.

Vereador Leandro Lauer  
Bancada do PTB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**JUSTIFICATIVA**

Os estudos disponíveis apontam elevada prevalência de problemas de saúde entre crianças da Educação básica, entre tais estão os de acuidade visual e auditiva, a cárie dentária e os distúrbios nutricionais, sem falar nos exames para ver da possibilidade de saber como está a saúde de uma forma geral para que esse aluno possa fazer as práticas nas aulas de Educação Física. Muitos desses problemas não são diagnosticados, por falta de ações nesse sentido, quer da parte da escola, quer do sistema de saúde.

Como sabem esses problemas interferem na aprendizagem, e por tanto no empenho acadêmico do alunado, é evidente a necessidade da intervenção do Poder Público, no sentido de uma minoração.

Além disso, a medida tem caráter profilático em relação à saúde da população como um todo, uma vez que a parcela com idade de seis a dezessete anos frequenta alguma escola regularmente.

A instituição da Semana Municipal da Saúde na Escola, por sua vez, objetiva promover o debate sobre o tema nas escolas e comunidade, se realizada de maneira sistemática e harmoniosa com as atividades didático-pedagógicas, esses eventos permitirão o desenvolvimento de temas transversais e conteúdos curriculares, sem prejuízo do desenvolvimento de toda a comunidade Escolar e do cumprimento do ano letivo.

Sendo essas umas das razões que motivaram a apresentar este Projeto, conto com o apoio dos ilustres membros desta casa para sua aprovação.

Vereador Leandro Lauer  
Bancada do PTB

